



EDITAL

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2026

ID da contratação no CidadES Nº 2026.065L0200001.01.0001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, situada à Av. Bertolo Malacarne, nº 17, Bairro Glória, São Gabriel da Palha - ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, TORNA PÚBLICO que realizará licitação nos termos deste edital.

Limite para acolhimento das propostas: 14:00h do dia 02 de abril de 2026.

Abertura da Sessão Pública de Disputa: 14:00h do dia 02 de abril de 2026.

Referência de tempo: Horário de Brasília.

I – CONDIÇÕES GERAIS

- 1.1** - A presente Licitação reger-se-á pelas condições gerais e especiais constantes da **Lei nº 14.133**, de 01 de abril de 2021.
- 1.2** - Em caso de eventual diferença entre a(s) especificação(ões) do objeto descritas no “Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras)” e as especificações constantes neste edital de pregão eletrônico, prevalecerão as últimas especificações.
- 1.3** - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF, pois a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, será aferida por meio deste Sistema.

II – FUNDAMENTAÇÃO

- 2.1** – A presente licitação tem como fundamento a legislação acima citada bem como respeitar os seguintes preceitos:
- a)** Processo Administrativo nº **770/2025** de 22/04/2025.
 - b)** Modalidade: Pregão Eletrônico nº **01/2026**.
 - c)** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
 - d)** Modo de disputa: **ABERTO E FECHADO**
 - e)** Local: Portal Compras Gov - www.gov.br/compras UASG - **930646**
 - f)** Ato de designação do Agente de Contratação/Pregoeiro e equipe de apoio: Portaria nº 154/2025.

III – OBJETO

- 3.1** – Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, dentre outros, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.



3.1.1 Este Pregão ocorrerá com exclusividade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme preconiza a Lei Complementar nº147/2014, assim qualificadas nos termos deste edital.

3.2 – As especificações e quantidades dos itens ora licitados encontram-se discriminados no ANEXO III - Modelo de Proposta.

IV – SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

4.1 – O procedimento do Pregão Eletrônico será realizado por meio de sessão pública no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

4.2 – Todos os documentos de habilitação e o Modelo de Proposta (ANEXO III) devem ser inseridos no sistema após a sessão pública de disputa.

4.2.1 - Como condição para participação na sessão pública, os licitantes devem inserir os dados da proposta inicial no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

4.3 – O Pregão Eletrônico será conduzido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.3.1 - Conduzir a sessão pública do Pregão Eletrônico;

4.3.2 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela instrução desses documentos;

4.3.3 - Verificar a conformidade da(s) proposta(s) em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

4.3.4 - Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

4.3.5 - Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.3.6 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

4.3.7 - Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

4.3.8 - Indicar o vencedor do certame;

4.3.9 - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

4.3.10 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

4.3.11 - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.4 – O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da Consultoria Jurídica ou de outros setores da Câmara, a fim de subsidiar sua decisão.

4.5 – Caberá à equipe de apoio auxiliar o Agente da Contratação/Pregoeiro nas etapas do processo licitatório.



V – DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

5.1 – As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital nos sites <https://www.camarasgp.es.gov.br/licitacao/compras> ou Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação nestes endereços eletrônicos, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo (DIO – AMUNES), como também no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações, disponibilização de informações e avisos sobre o procedimento do pregão eletrônico.

5.2 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, mediante documento formalizado e apresentado no endereço eletrônico (licitacao@camarasgp.es.gov.br).

5.2.1 - O Agente de Contratação/Pregoeiro ou a Comissão de Contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos.

5.2.2 - A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro ou pela Comissão de Contratação, quando o substituir, ou ainda pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, nos autos do processo de licitação.

5.2.3 - Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

5.2.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no <https://www.camarasgp.es.gov.br/licitacao/compras> e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), e vincularão os participantes e a Administração.

VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 – Poderão participar deste pregão eletrônico somente os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

6.2 – Estarão impedidos de participar de quaisquer fases do certame, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública, direta e indireta, em face da hipótese prevista no inciso III do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo, em face da hipótese prevista no inciso IV do Art. 156, da Lei nº 14.133/2021;

c) estejam enquadradas no disposto do Art. 14, da Lei nº 14.133/2021;

d) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



e) que não se qualifiquem como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

f) que, embora qualificadas como microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006 no caso de licitações ou lotes exclusivos fundamentados no art. 48, incisos I e III da Lei Complementar nº 123, de 2006;

6.3 - Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.1 - Não poderá participar do consórcio pessoa física ou jurídica que tenha sido indicada, nesta mesma licitação, como subcontratada de outra licitante, quando assim for permitido.

6.3.2 - A empresa integrante de consórcio não poderá participar isoladamente ou em mais de um consórcio, na mesma licitação. Também estará impedida empresa ou firma na qual figure, entre seus diretores, responsáveis técnicos ou sócios, pessoa que seja funcionário, diretor, responsável técnico ou sócio de empresa consorciada.

6.3.3 - No caso da participação de consórcios, serão exigidas as comprovações de Habilitação de cada uma das empresas participantes do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, na forma e nos limites previstos no art. 15 da Lei nº 14.133/21;

6.3.4 - As Pessoas Jurídicas que participarem em consórcio deverão apresentar, além dos documentos exigidos neste Edital, o TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DO CONSÓRCIO, por escritura pública ou documento particular subscrito por todas, que deverá atender aos seguintes critérios, sob pena de desclassificação:

a) A designação do consórcio, a indicação da participação nesta licitação e execução do contrato ou instrumento equivalente dela decorrente como seu objeto e o endereço em que está estabelecido;

b) A qualificação das empresas participantes e a forma de composição do consórcio, indicando o percentual de participação de cada uma na execução do objeto licitado;

c) Discriminar a empresa líder;

d) Detalhar a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ou instrumento equivalente;

e) Declarar que o consórcio não se constitui, nem se constituirá, em pessoa jurídica distinta da de seus membros, nem terá denominação própria ou diferente de seus consorciados.

6.3.5 - A empresa líder será a responsável pela realização dos atos que cumpram ao consórcio, assim como por representar o consórcio junto ao órgão licitante.

6.3.6 - Os integrantes do consórcio respondem solidariamente pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato ou instrumento equivalente.

6.3.7 - Não será permitida a modificação da composição do consórcio ou a substituição de consorciado até a conclusão do objeto do certame, ressalvada, se permanecerem as condições de habilitação, a autorização expressa do órgão licitante.



6.3.8 - O Licitante vencedor, se constituído sob a forma de consórcio, deverá apresentar, antes da celebração do contrato ou instrumento equivalente, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do Termo de Compromisso de Constituição do Consórcio.

6.3.9 - No caso de consórcio, para atendimento ao EFD-REINF, da Receita Federal, para fins de recebimento junto ao Órgão, o Contrato ou instrumento equivalente deverá ser formalizado em nome do consórcio e o pagamento será realizado em conta bancária em nome do Consórcio.

6.3.10 - No consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira.

6.4 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, fica sujeito à desclassificação no certame e às penalidades cabíveis.

6.5 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados pelas empresas licitantes acerca das condições de participação.

6.6 - As diligências promovidas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro poderão envolver a solicitação de outros documentos e informações para a tomada de decisão.

6.7 - A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar a contratação nos termos propostos.

6.8 - Todos os avisos relativos aos atos praticados durante o procedimento licitatório serão efetuados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro aos licitantes por meio do campo de mensagens do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), ficando sob inteira responsabilidade do licitante acompanhar o trâmite do certame.

6.9 – Este Pregão ocorrerá com exclusividade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme preconiza a Lei Complementar nº147/2014, assim qualificadas nos termos deste edital.

VII – DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES E REQUISITOS DE CREDENCIAMENTO

7.1 – Compete ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

7.1.1 – Estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data de realização da sessão pública;

7.1.2 - Informar-se a respeito do funcionamento e regulamento do Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), como também receber instruções detalhadas para sua correta utilização;

7.1.3 - Remeter, no prazo estabelecido por este edital, exclusivamente via sistema, a proposta e os documentos de habilitação e, quando necessário, os documentos complementares;

7.1.4 - Responsabilizar-se formalmente pelas negociações efetuadas em seu nome, assumindo suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Câmara Municipal por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



7.1.5 - Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

7.1.6 - Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da chave de identificação/senha, para imediato bloqueio de acesso;

7.1.7 - Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;

7.1.8 - Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;

7.1.9 - Manter o endereço atualizado de correio eletrônico, bem como submeter-se às exigências da legislação pertinente, em especial da Lei nº 14.133/2021, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.1.1 - Os licitantes deverão apresentar os documentos sob a forma exclusivamente eletrônica, devidamente assinados mediante assinatura digital, com tecnologia conforme chaves ICP-Brasil.

8.2 – No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.2.1 – Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.2.2 – Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.2.3 – Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.2.4 – Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3 – O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



8.3.1 – Caso tenha item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.3.2 – Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4 – A falsidade da declaração de que trata os itens 8.2 e 8.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.5 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.6 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.7 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.8 – Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.8.1 – A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.8.2 – Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.9 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.9.1 – Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2 – Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10 – O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.11 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.12 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.13 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



8.13.1 – O Licitante deverá enviar sua proposta comercial preliminar mediante o preenchimento, no sistema provedor, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;

8.13.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

8.13.3 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.13.4 – Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.13.5 – Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.13.6 – Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.13.7 – Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

8.14 – A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.14.1 – O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.15 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro por meio do sistema, no prazo a ser definido pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.15.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado por prazo não superior ao quantitativo do prazo original, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

8.16 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

IX – DA SESSÃO PÚBLICA, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas neste edital.

9.1.1 - O critério de julgamento deste pregão eletrônico será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, por meio do modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.



9.2 - Aberta a sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

9.2.2 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

9.2.3 - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente da Contratação/Pregoeiro e os licitantes.

9.4 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da etapa de envio de lances.

9.5 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, o Agente da Contratação/Pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6 - O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

9.8 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá às seguintes regras:

9.8.1 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

9.8.2 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

9.8.3 - O intervalo temporal entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances;

9.8.4 - Os lances enviados em desacordo com este item serão descartados automaticamente pelo sistema;

9.8.5 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente da Contratação/Pregoeiro;

9.8.6 - Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

9.8.7 - O Agente da Contratação/Pregoeiro, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

9.8.8 - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério, quando da existência de mais de um lote, adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 20 (vinte) lotes**.



9.9 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, via sistema, do menor preço ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

9.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

9.10.1 - A etapa inicial de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos;

9.10.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada;

9.10.3 - Encerrado o prazo de que trata o subitem anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

9.10.4 - Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o subitem anterior, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

9.10.5 - Encerrados os prazos estabelecidos nos subitens 9.10.3 e 9.10.4, o sistema ordenará os lances em ordem de vantajosidade;

9.10.6 - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos subitens 9.10.3 e 9.10.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no subitem 9.10.5;

9.10.7 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no subitem 9.10.6.

9.11 - Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Agente da Contratação/Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.12 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente da Contratação/Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou site <https://www.camarasgp.es.gov.br/licitacao/compras>.

9.13 - Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Agente da Contratação/Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

9.14 - Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, de modo que o



Agente de Contratação/Pregoeiro adotará os procedimentos referentes aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, como segue:

9.14.1 - O procedimento de empate - lances classificados no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior ao da empresa declarada arrematante - será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o recebimento de lances, o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o Agente de Contratação/Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que esta deverá, em 5 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance.

9.14.2 - O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Agente de Contratação/Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do certame.

9.14.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.14.4 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.14.5 - Apenas terão direito aos benefícios acima mencionados as empresas que tiverem se manifestado como enquadradas nos termos da Lei Complementar nº 123/06, na forma prevista neste Edital.

9.15 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os critérios de desempate previstos no Art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

9.16 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente da Contratação/Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.17 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

9.18 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

9.18.1 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

9.19 – O Agente da Contratação/Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo a ser informado, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



9.19.1 – É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.20 - Serão desclassificadas as propostas que:

9.20.1 - Contiverem vícios insanáveis;

9.20.2 - Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.20.3 - Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

9.20.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.20.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.21- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.21.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Pregoeiro, que comprove:

9.21.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.21.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.22 - Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.22.1 - Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.22.2 - No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital

9.22.3 - No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.22.4 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.23 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.24 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.24.1 - Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos



e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato ou instrumento equivalente.

9.25 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.25.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.25.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.26 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

X - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos de habilitação elencados abaixo serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

10.1.1 - Para fins do disposto neste edital, entende-se como documento digital aquele natodigital ou digitalizado, este último em formato PDF, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem.

10.1.2 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá constar no registro cadastral no SICAF.

10.1.2.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.1.2.2 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.1.2.3 - Em caso pendência/ocorrência no SICAF, deverá o licitante encaminhar a documentação atualizada, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro.

10.1.3 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento, em caráter de diligência, que os documentos de habilitação remetidos sejam apresentados em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a Diretoria de



Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

10.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o Agente da Contratação/Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação previstas neste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação:

10.2.1 - Na avaliação descrita acima serão consultados os seguintes cadastros:

10.2.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

10.2.1.2 - Cadastro de Fornecedores Sancionados do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA-ES) no endereço eletrônico <https://www.siga.es.gov.br/>;

10.2.1.3 - Lista de empresas inidôneas e proibidas de contratar do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e nos endereços eletrônicos:

10.2.1.3.1 - <https://www.tce.es.gov.br/portal-datransparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>;

10.2.1.3.2 - <https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/listade-responsaveis/proibidos-de-contratar/>.

10.2.1.4 - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CNEP) no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>.

10.2.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Agente da Contratação/Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

10.2.3.1 - A verificação nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação;

10.2.3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

10.2.3.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

10.2.4 - Na hipótese da proposta arrematante não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente, o Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda ao edital.

10.3 - Habilitação Jurídica

I. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

II. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e sua Consolidação ou alterações em vigor;



III. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de documento de eleição da diretoria em exercício;

V. Certificado Da Condição De Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando se Microempreendedor Individual.

10.4 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**cartão do CNPJ**);

II. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública **Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União)**, e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014.

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

V. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;

VI. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VII. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (**CNDT**) de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

10.4.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

10.4.1.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

10.4.1.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

10.4.1.3 - Se o licitante for matriz e a responsável pela execução da contratação for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

10.4.1.4 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10.4.1.5 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

10.4.2 - O Agente da Contratação/Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda e Tribunal Superior do Trabalho).

10.4.3 - Os documentos que não possuem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão, exceto a prova de cadastro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

10.5 - Qualificação Econômica Financeira



10.5.1 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

10.5.1.1 - As empresas que apresentarem certidão positiva de RECUPERAÇÃO JUDICIAL poderão participar desta licitação desde que o Juízo em que tramita o procedimento dispense a apresentação da Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou certifique que a empresa está em condições de contratar com a Administração Pública;

10.5.1.2 - O fato de o licitante encontrar-se em situação de Recuperação Judicial não o exime de comprovar sua qualificação econômico-financeira, pela apresentação de índices ou comprovação de Capital Social/Patrimônio Líquido mínimo, caso seja exigida neste instrumento.

10.6 - Regularidade Fiscal e Trabalhista de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

10.6.1 - O licitante deverá apresentar na etapa de habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

10.6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação dos documentos, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

10.6.3 - O prazo acima poderá, a critério da Câmara Municipal, ser prorrogado uma única vez, por igual período;

10.6.4 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sendo facultado a Câmara Municipal convocar os licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

10.7 - Comprovação da Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

10.7.1 - O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que desejar obter os tratamentos previstos na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar a CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo a previsão da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ou norma que venha a substituí-la.

10.7.2 - Caso o licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja optante pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar também o comprovante de opção obtido no site do Ministério da Fazenda (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional>).

10.7.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos na esfera civil, penal e administrativa.

XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1 - O Agente da Contratação/Pregoeiro convocará o vencedor do certame e fixará prazo para enviar, pelo sistema, a PROPOSTA ATUALIZADA, em conformidade com o último lance ofertado ou valor negociado.



11.1.1 - Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), será admitido o envio para o e-mail licitacao@camarasgp.es.gov.br;

11.1.1.1 - No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

11.1.2 - A prorrogação do prazo poderá ocorrer por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro, bem como de ofício quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos;

11.2 - A Proposta Atualizada deverá ser entregue no sistema, sendo necessário o upload de seu arquivo, juntamente com a documentação complementar, quando exigida no edital, em moeda corrente do País, nas condições e especificações estabelecidas neste edital, seus anexos e sistema provedor.

11.2.1 - Deverá constar na Proposta Atualizada:

11.2.1.1 - Indicação dos valores unitários dos itens e totais por lote, se for o caso, no modelo apresentado em campo próprio do sistema provedor;

11.2.1.2 - Prazo de Validade da Proposta: não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias;

11.2.1.3 - Quando exigido, a indicação da MARCA, que deverá ser idêntica à apresentada inicialmente, quando do cadastramento da proposta comercial preliminar, no sistema provedor;

11.2.1.4 - Quando exigido, a indicação da modalidade de Garantia Contratual, conforme Art. 96, §1º da Lei 14.133/2021.

11.2.2 - O valor deverá ser apresentado em moeda nacional utilizando-se 2 (duas) casas decimais para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a entrega do produto, com base nas especificações do objeto.

11.2.3 - Deverão ser cotados todos os itens, em suas quantidades totais.

11.2.4 - A proposta deverá conter oferta firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.2.5 - Não serão adjudicadas as propostas de preços com valores superiores ao estimado para o VALOR UNITÁRIO e para CADA ITEM.

11.2.6 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o objeto ser entregue ao Órgão sem ônus adicionais.

11.3 - O Agente da Contratação/Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto a compatibilidade do(s) preço(s) ofertado(s) em relação ao(s) preço(s) estimado(s) na pesquisa de mercado, podendo solicitar manifestação do setor demandante acerca de sua compatibilidade técnica com as especificações contidas no Termo de Referência.

11.4 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de servidores da Câmara para orientar sua decisão.



11.5 - Não será admitida proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os praticados no mercado, exceto quando se referirem a recursos materiais ou técnicos do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

11.6 - Quando necessário, o Agente da Contratação/Pregoeiro poderá solicitar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos. Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

11.7 - O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

11.8 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados a Diretoria de Compras, Licitações e Contratos da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha no prazo estabelecido pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

11.9 - Será desclassificado o licitante que abandonar o certame deixando de enviar a documentação acima indicada, o que pode ensejar a instrução de processo para aplicação de sanções previstas neste edital.

XII – DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 – O Agente da Contratação/Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.1.1 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.2 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo a ser estabelecido, após solicitação do Agente da Contratação/Pregoeiro no sistema eletrônico.

12.2.1 - O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado pelo Agente da Contratação/Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Agente da Contratação/Pregoeiro.

XIII – DOS RECURSOS

13.1 - A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelos licitantes, de forma IMEDIATA, via sistema provedor, APÓS O TÉRMINO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DO ATO DE HABILITAÇÃO OU INABILITAÇÃO. O sistema aceitará a intenção o licitante, inicialmente, nos 10 (dez) minutos imediatamente posteriores ao julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão, ficando a Autoridade Competente autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarada vencedor.



13.2 - Não serão conhecidas as manifestações de recurso efetuadas por meio diverso do aqui estabelecido (chat de mensagens, e-mail, carta, etc.).

13.3 - As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, **EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA PROVEDOR**, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal, realizada pelo sistema provedor.

13.4 - Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar contrarrazões, **EM IGUAL NÚMERO DE DIAS E NA MESMA FORMA**, cujo prazo correrá a partir da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.5 - Será assegurado ao licitante vistas dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.6 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 - Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante, os meramente protelatórios, os que não guardem pertinência com o objeto licitado ou aqueles redigidos sem clareza, objetividade e de fácil compreensão.

13.8 - Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da Autoridade Competente.

XIV – DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para promover a adjudicação do objeto e homologar a licitação.

14.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de Registro de Preços no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

14.2.1 - O prazo para assinatura do a ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

14.2.2 - A Administração, quando o convocado não assinar a ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor.

14.2.3 - Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;



II. Adjudicar e celebrar a ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

XV – ORIENTAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1 - Todos os procedimentos e orientações sobre a execução do objeto constam no Termo de Referência – ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO II.

XVI – DO PAGAMENTO

16.1 - As orientações sobre o pagamento constam no Termo de Referência – ANEXO I e Minuta da Ata de Registro de Preços – ANEXO II.

XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa;

17.2 - As sanções relativas à execução do objeto constam no Termo de Referência – ANEXO I.

XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 – Todas as regras pertinentes às obrigações relativas ao fornecimento objeto desta licitação constam na minuta da ata que segue em anexo a este instrumento convocatório.

XIX – DOTAÇÃO

19.1 – Por se tratar de processo de seleção de fornecedores para posterior contratação e aquisição através de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a dotação orçamentária será indicada por ocasião da efetiva aquisição.

XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, efetuar diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada aos licitantes a juntada posterior de informações ou documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de análise da proposta de preço e habilitação.

20.2 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro, em qualquer fase do procedimento, solicitar informações complementares aos licitantes.

20.3 - É facultado ao Agente da Contratação/Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores da Câmara Municipal para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.

20.4 - Cabe ao Agente da Contratação/Pregoeiro solucionar os casos omissos do edital com base no ordenamento jurídico vigente e nos princípios de Direito Público.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

20.5 - O licitante é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão, cabendo responsabilização na esfera civil, penal e administrativa pela prática de atos fraudulentos.

20.6 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- a) Anexo I** – Termo de Referência;
- b) Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- c) Anexo III** – Modelo de Proposta;
- c) Anexo IV** – Estudo Técnico Preliminar (ETP);

São Gabriel da Palha - ES, em 17 de março de 2026

EUCLESIO AGUILAR LIMA 2026.03.17
15:22:06-03'00'

EUCLESIO AGUILAR LIMA
Presidente da Câmara Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA - ES

(Processo Administrativo nº 770/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, dentre outros, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias. Acondicionado em embalagem de 02 litros. Referência de qualidade: Marca Q-Boa ou semelhante.	UND	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
2	ÁLCOOL LIQUIDO 70° Étilico hidratado, 70°INPM, utilizado para antissepsia e limpeza. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Referência de qualidade: Marca Coperalcool ou semelhante.	UND	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS Aspecto físico líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante; aplicação em artigos têxteis; características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de qualidade: Marca Confort, Mon Bijou ou semelhante	UND	05	R\$13.73	R\$ 68,65



4	COLORO Puro de uso domiciliar, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.	UND	50	R\$11,01	R\$550,50
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTES Aerossol, essência: lavanda, frasco com no mínimo 350ml. Referência de qualidade: Marca Bom ar, Glade ou semelhante.	UND	80	R\$15,67	R\$1.253,60
6	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Neutro. Referência de qualidade: Marca Limpol, Ypê, Minuano ou semelhante.	UND	150	R\$3,30	R\$495,00
7	ESPONJA PARA VASILHAS Dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 unidade. Referência de qualidade: Marca Bom Brill ou semelhante.	UND	60	R\$1,68	R\$100,80
8	LIMPADOR DE USO GERAL 500ml. Referência de qualidade: Marca Veja ou semelhante.	UND	150	R\$6,38	R\$957,00
9	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 12 ROLOS) Folha dupla, extramacio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras virgem, alta absorção, branco, resistência à	UND	150	R\$37,70	R\$5.655,00



	<p>tração (para evitar desperdícios), picotado, pacote com 12 rolos, de no mínimo 60 metros cada.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Personal, Neve, Mili, Carinho ou semelhante.</p>				
10	<p>SABÃO EM PÓ</p> <p>Aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais biodegradáveis, acondicionado em embalagem de 1kg.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Omo, Ypê, Brilhante ou semelhante.</p>	UND	20	R\$14,25	R\$285,00
11	<p>SACO DESCARTÁVEL P/ LIXO 50 L (ROLO)</p> <p>Contendo no mínimo 50 sacos, cor preta.</p>	UND	70	R\$13,72	R\$960,40
12	<p>SACO DESCARTÁVEL PARA LIXO 30 L (ROLO)</p> <p>Contendo no mínimo 50 sacos, cor preta.</p>	UND	70	R\$14,01	R\$980,70
13	<p>TOALHA DESCARTÁVEL</p> <p>Pacote com 2 rolos, folha dupla branca picotada, 60 toalhas, 22cm x 20cm.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Snob ou semelhante.</p>	UND	200	R\$6,64	R\$1.328,00
14	<p>AÇÚCAR CRISTAL</p> <p>Composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. Acondicionado em pacote de 5kg.</p>	PCT	80	R\$22,80	R\$1.824,00
15	<p>CAFE EM PÓ</p> <p>Extra forte. Características sensoriais: Tipo de café: arábica e conilon; Aroma: intenso;</p>	KG	230	R\$84,33	R\$19.395,90



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	<p>Sabor: intenso; Bebida: rio; Corpo: encorpado; Moagem: fina ou média; Torração: média. Acondicionado em embalagem de 500gr.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Meridiano, Três Corações ou semelhante.</p>				
16	<p>MANTEIGA COMUM</p> <p>Acondicionadas em embalagens de 500gr.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Veneza, Quero-quero ou semelhante.</p>	KG	200	R\$66,93	R\$13.386,00
17	<p>COPO DESCARTÁVEL 200 ML</p> <p>Em material plástico transparente. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Copobras ou semelhante</p>	PCT	600	R\$6,67	R\$4.002,00
18	<p>COPO DESCARTÁVEL 50ML</p>	PCT	100	R\$3.58	R\$358,00



	<p>Em material plástico transparente. Utilização: para café. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Copobras ou semelhante.</p>				
19	<p>FOSFORO</p> <p>Material corpo madeira, tipo curto. Maço contendo no mínimo 10 caixas com 40 fósforos.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Paraná ou semelhante.</p>	MÇ	30	R\$4,75	R\$142,50
20	<p>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM SERVE JATO (PRESSÃO)</p> <p>Revestida em aço INOX fosco, com alça para manuseio, ampola de vidro, sistema que evita respingos e capacidade mínima para 1 litro.</p>	UND	3	R\$116,96	R\$350,88



	Referência de qualidade: Marca Tramontina, Termolar, Alladin ou semelhante.				
21	PILHAS AAA alcalina. Referência de qualidade: Marca Panasonic, Rayovac, Duracell ou semelhante.	UND	80	R\$6,02	R\$481,60
22	POTE PARA ALIMENTOS Pote para Alimentos, Pote plástico conjunto com 4 potes plásticos translucido, formato retangular, com capacidade para no mínimo 10,05 litros 1Pot 1,5L - 1Pot 1,7L -1Pot 3,28L -1Pot 5,1L	UND	06	R\$39,61	R\$237,66
23	COADOR DE CAFÉ FLANELA Grande, com cabo em alumínio e proteção plástica, com no mínimo 15cm de diâmetro e 20cm de profundidade.	UND	50	R\$13.68	R\$684,00
24	ESPONJA DE AÇO Pacote com 8 unidades, peso total aproximado de 60g. Referência de qualidade: Marca Bom Bril ou semelhante.	UND	30	R\$3,19	R\$95,70
25	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA 100% algodão, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40cm x 60cm.	UND	15	R\$6.80	R\$102,00
26	PANO DE PRATO Material: algodão, com alto poder de absorção, acabamento em bainha nas laterais, tamanho mínimo 65cm x 40cm, cor branca.	UND	50	R\$7,78	R\$389,00



27	RODO DE PLÁSTICO 60 CM Com cabo em madeira ou alumínio.	UND	10	R\$24,14	R\$241,40
28	TOALHA DE BANHO (PARA LIMPEZA EM GERAL) Material 90% algodão e 10% poliéster, medidas mínimas 130cm, largura 75cm, em cores de tons escuros, finalidade: limpeza em geral.	UND	30	R\$20,90	R\$627,00
29	TOALHA DE ROSTO Material 90% algodão e 10% poliéster, com medidas mínimas de 45cm x 80cm, cor branca. Referência de qualidade: Marca Teka, Santista, Karsten ou semelhante.	UND	20	R\$15,10	R\$302,00
30	BALDE PLÁSTICO 12L Reforçado, cor preta.	UND	10	R\$19,94	R\$199,40
31	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.	KG	80	R\$34,51	R\$2.760,80
32	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não	KG	100	R\$31,91	R\$3.191,00



	comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade				
33	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.	KG	100	R\$28,53	R\$2.853,00
34	SACO DESCARTÁVEL PARA LIXO 100 L (ROLO) Contendo no mínimo 10 sacos, cor preta.	UND	50	R\$13,43	R\$671,50
35	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS COM SERVE JATO (PRESSÃO) Revestida em aço INOX fosco, com alça para manuseio, ampola de vidro, sistema que evita respingos e capacidade mínima para 2 litros. Referência de qualidade: Marca Tramontina, Termolar, Alladin ou semelhante.	UND	05	R\$203,00	R\$1,015,00
36	CESTO DE LIXO Confeccionado em material plástico, com capacidade para 10 litros.	UND	30	R\$20,58	R\$617,40
37	LIMPA VIDROS Líquido embalagem de 500 ml. Referência de qualidade: Marca Veja ou semelhante.	UND	20	R\$9,64	R\$192,80



38	VASSOURA DE PELO 30cm 30cm, material cerdas: pêlo, material cabo: madeira ou alumínio.	UND	10	R\$27,12	R\$271,20
39	VASSOURA PIAÇAVA nº 05 nº 05, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira ou alumínio.	UND	10	R\$24,96	R\$249,60
40	XÍCARA DE CAFÉ 50ML EM PORCELANA Branca com pires, conjunto com 6 unidades.	KIT	03	R\$138,53	R\$415,59
41	REFRIGERANTE SABOR COLA Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de Qualidade: marca Coca-Cola ou semelhante.	UND	60	R\$11,51	R\$690,60
42	REFRIGERANTE SABOR GUARANA Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de Qualidade: marca Antártica ou semelhante.	UND	60	R\$10,07	R\$604,20
43	ÁGUA MINERAL (COPOS 200 ML) Caixa com 48 copos. Referência de qualidade: Marca Campinho, Pedra Azul ou semelhante.	CX	40	R\$57,86	R\$2.314,40



44	LEITE INTEGRAL Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro/selo SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; Referência de Qualidade: marca Itambé, Porto Alegre, Italc ou semelhante.	L	15	R\$6,69	R\$100,35
45	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA Sabor leite, crocante, que conste em sua lista de ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizantes. Pacote com no mínimo 350 gramas. Referência de Qualidade: Marca Mabel, Marilan, Rancheiro ou semelhante.	PCT	30	R\$11,36	R\$340,80
46	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER Crocante. Deve conter, em 30g do produto: máximo de 4,5g de gorduras totais, máximo de 190g de sódio, e mínimo de 1g de fibra alimentar. Pacote com no mínimo 400 gramas. Referência de Qualidade: Marca Marilan, Alcobaça, Aymoré ou semelhante.	PCT	40	R\$7,62	R\$304,80
47	LUVAS De segurança látex nitrílica, palma antiderrapante, com acabamento áspero, tamanho médio. Cores verde, amarelo, azul ou preto.	PAR	30	R\$10,06	R\$301,80



48	BOTA SEGURANÇA (EPI) Material PVC- cloreto de polivinila, cor preta, tamanho 40, cano médio, antiderrapante.	PAR	05	R\$51,33	R\$256,65
49	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N95 clipe nasal interno para maior conforto, elástico fixado diretamente ao respirador, modelo dobrável com válvula de exalação, que facilita a respiração e reduz o calor, atestado de conformidade INMETRO.	PAR	20	R\$49,84	R\$996,80
50	FACA COM LÂMINA EM AÇO CARBONO OU INOX DE 8 A 12MM COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO OU EM POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO	UND	05	R\$24,42	R\$122,10
51	FACA INOX PARA PÃO Comprimento Lâmina: 20cm Comprimento Total: 32cm Largura: 2,5cm Cabo: Polipropileno Lâmina: Inox	UND	05	R\$17,62	R\$88,10
52	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 1L Material: Vidro – Tampa: Plástico – Cor: Incolor – Capacidade: 1 Litro – Dimensões: Altura: 24 cm – Largura: 8 cm.	UND	05	R\$34,20	R\$171,00
53	PENEIRA DE COZINHA(SUCO E CHÁ) PENEIRA PLÁSTICA DE COZINHA 16CM PARA COAR SUCO E CHÁ MEDINDO 31C X 16L X 8,4A	UND	04	R\$13,80	R\$55,20



54	PAPEL TOALHA ROLO 200 METROS medindo 20cm x 200mt, folha simples e branca.	UND	80	R\$29,55	R\$2.364,00
55	SABONETE LIQUIDO - GALAO 5L cremoso plus, fragrância ervas ou erva doce, produto biodegradável. Indicado para utilização em estabelecimentos públicos. Acondicionado em galão de 5 litros.	UND	10	R\$41,25	R\$412,50
56	ESPATULA PARA BOLO INOX A espátula para bolo, fabricada em aço inoxidável e polipropileno. Com um dos lados funciona como faca com dentes afiados para cortar e fatiar bolos com mais praticidade. Dimensões do produto 25,5x5,7x3 (cm).	UND	03	R\$18,99	R\$56,97
57	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO COM SUPORTE Escova Para Limpeza de Vaso Sanitário com suporte, indicada para lavagem e higienização do vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico de aproximadamente 28cm a 35cm.	UND	20	R\$15,63	R\$312,60
58	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL Material do corpo: madeira; Material das cerdas: nylon. Referência de qualidade: Marca Condor ou semelhante.	UND	10	R\$5,10	R\$51,00
59	PILHAS AA alcalina. Referência de qualidade: Marca Panasonic, Rayovac, Duracell ou semelhante.	UND	80	R\$6,30	R\$504,00



60	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L Desinfetante Líquido pronto para uso Limpeza Geral (Embalagem Pet-Frasco de 2 litros) indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Composição Química: tensoativos, preservantes, corantes, frangancias/essências Princípio Ativo: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônia variável em 30% a 50% nonil fenol etoxilato, água, PH aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, solubilidade em água 100%.	L	60	R\$7,71	R\$462,60
61	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.	KG	100	R\$27,00	R\$2.700,00
62	RODO DE 40CM COM CABO Rodo de 40 cm com cabo em madeira. Indicado para pisos internos e externos, acabamento com EVA duplo. Dimensões: Altura 150cm, Largura 3cm Comprimento 40cm.	UND	10	R\$17,34	R\$173,40



63	JOGO DE FAQUEIRO CONTENDO 24 PEÇAS EM AÇO (INOX) Lâminas de aço inox. Lâminas das facas com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Garfos e colheres que garantem maior resistência devido a espessura do aço e a estampagem das lâminas. Os cabos de polipropileno possuem maior resistência e durabilidade	JG	03	R\$67,19	R\$201,57
VALOR TOTAL					R\$ 82.755,52

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 É de suma importância a aquisição de Materiais de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS, objetivando a alimentação a garantia da manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando assim maior conforto e segurança aos funcionários e aos cidadãos que entram diariamente nas instalações, bem como o atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das unidades organizacionais, na obtenção de matérias para o desenvolvimento das atividades diárias desta Câmara.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES com o objetivo de manter o pleno funcionamento das atividades.

2.2 As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, DENTRE OUTROS nos estoques, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) sua assinatura, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4. DA SUBCONTRATAÇÃO



4.1 É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.**

6. EXECUÇÃO DO OBJETO

CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 A Autorização de Fornecimento será emitida pela Diretoria de Compras, Licitação, Almoxarifado e Patrimônio, na qual a Contratada terá até 30 (trinta) dias para a entrega do objeto;

6.2 A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento do objeto no prazo solicitado no contrato;

6.3 Os itens, objeto deste Contrato, deverão ser fornecidos de forma parcelada e em dias úteis, conforme necessidade desta Casa de Leis;

6.4 A entrega deverá ser realizada **no endereço indicado por esta Casa de Leis**, provisório durante a reforma desta Câmara no endereço: Av. Bértolo Malacarne, nº 17, CEP.: 29780-000, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES e endereço definitivo após a reforma: Rua Ivan Luiz Barcellos, 104, bairro Glória, CEP 29780-000 - São Gabriel da Palha, ES, em horário comercial, de segunda-feira a quinta-feira de 12:00 as 18:00 e na sexta-feira de 07:00 as 13:00, exceto feriados, **não podendo gerar nenhum custo adicional para a Câmara**, estando incluídas no preço proposto todas as despesas necessárias, tais como transporte, frete, carregamento, descarregamento, embalagens ou quaisquer outras que se façam necessárias para o cumprimento da obrigação contratual.

6.5 O prazo máximo de entrega será de **até 30 (trinta) dias** após a solicitação formal do órgão.

6.6 Os produtos deverão ser entregues **em perfeitas condições de uso/consumo**, devidamente embalados, dentro do prazo de validade (no caso de gêneros alimentícios e produtos de limpeza).

6.7 Cada entrega deverá ser acompanhada da **Nota Fiscal**, constando a descrição detalhada dos itens, marcas, quantidades e valores unitários e totais.

6.8 O recebimento estará condicionado à **conferência e aceitação** dos itens pelo setor responsável, que poderá recusar produtos que não atendam às especificações do Termo de Referência ou apresentem irregularidades.

6.9 O fornecedor será responsável por realizar a substituição imediata de itens que apresentem defeitos, não estejam em conformidade ou estejam com prazo de validade vencido/inadequado.

6.10 A Contratada ficará obrigada a aceitar a devolução dos produtos que vierem a ser recusado por motivos de validade, qualidade ou qualquer outro vício;

6.11 Independentes da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta



7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica e e-mails para esse fim.

7.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5 Após a assinatura do contrato o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#));

7.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.8 O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

7.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

7.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

7.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#));

7.13 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento



e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#));

7.14 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#));

Gestor do Contrato

7.15 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#));

7.16 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#));

7.17 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#));

7.18 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#));

7.19 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#));

7.20 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#));

7.21 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos serão efetuados em favor da empresa Contratada, por meio de Depósito Bancário em Conta-Corrente por ela indicada, mediante o fornecimento à Câmara Municipal de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, em atendimento ao Protocolo ICMS nº 42/2009 - CONFAZ, bem



como os documentos de regularidade fiscal (prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; prova de regularidade junto à Fazenda Pública Federal, (Quitação de tributos e contribuições Federais e Quanto à dívida ativa da União), e junto ao INSS, conforme Portaria MF nº 358 de 05/09/2014; prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa; prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da contratada, mediante apresentação da certidão emitida pela Secretaria competente do Município; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; certidão negativa de débitos trabalhistas – Lei nº 12.440/2011), e demais documentações mencionadas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento até o 10º (décimo) dia útil, após a respectiva apresentação.

8.3 Os pagamentos serão efetuados mediante termo de aprovação fornecido pela fiscalização do Contrato e liberação do recurso financeiro.

8.4 No texto da Nota Fiscal deverão constar os valores unitário e total, e, o número do Contrato.

8.5 Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas, deverá ser comunicada à Câmara Municipal, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

8.6 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.7 A Câmara Municipal poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa contratada, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

8.8 O pagamento referente ao valor da **NOTA FISCAL ELETRÔNICA** somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à empresa contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

8.9 Para a efetivação do pagamento a empresa contratada deverá manter as condições previstas neste instrumento, no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

8.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da contratada, seja relativa à execução do objeto, seja quanto à documentação exigida para liberação dos pagamentos, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção na prestação dos serviços.

8.11 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a empresa adjudicatária dará a Câmara Municipal plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar, exigir a qualquer título, tempo ou forma.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1 A seleção do fornecedor se dará por meio de **Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item/lote**, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021).



11 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

11.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

11.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 82.755,52** (oitenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme Pesquisa de Preços Nº 000007/2025 - 22/05/2025 - Processo Nº 000770/2025 - Menor preço por item, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

12.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 É assegurado às partes o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos do inciso II, alínea “d”, do artigo 124 e do artigo 135 da Lei nº 14.133/2021, sempre que, por atos ou fatos supervenientes à sua celebração, ocorrerem situações que alterem a relação inicialmente pactuada entre os encargos assumidos e a remuneração ofertada.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, Projeto 0103111012.101 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Elemento 33903000000 – Material de Consumo - Pessoa Jurídica. Ficha 06.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES
PODER LEGISLATIVO

São Gabriel da Palha, em 10 de novembro de 2025.

MAGNA ENGELHARDT
SECRETARIA GERAL



ANEXO II

ATA DE SRP Nº /2026

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos dias do mês de do ano de 2026, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 27.554.914/0001-50, situada à Av. Bertolo Malacarne, nº 17, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES, CEP: 29.780-000, telefones nº 027-3727-2252, por intermédio de seu Presidente,,(nacionalidade).....,(estado civil)....., portador do RG nº e do CPF nº e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº com sede à,(bairro)....., CEP, (município e estado), representada neste ato por seu, o Sr.º (ª), inscrito(a) no CPF nº e RG nº.....,(estado civil)....., residente e domiciliado no Município de, na forma da Lei 14.133/21, bem como as demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Processo Administrativo nº /2025, Pregão Eletrônico XX/2026, para Registro de Preços**, resolve, registrar os preços oferecidos pela empresa, CNPJ nº, classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Esta Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, dentre outros, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES.

1.2. A existência de preço registrado não obriga a Administração a contratar a respectiva FORNECEDORA, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

1.3. O instrumento editalício do processo licitatório supracitado, seus anexos e proposta comercial apresentada são partes integrantes do presente instrumento como se aqui transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantidade, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei 14.133/21.

2.2 A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.4 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os contratos de serviço e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive as sanções administrativas pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, preservando o contraditório e ampla defesa.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO

3.1 O preço registrado e as especificações encontram-se a seguir discriminados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias. Acondicionado em embalagem de 02 litros. Referência de qualidade: Marca Q-Boa ou semelhante.	UND	50	R\$	R\$
2	ÁLCOOL LIQUIDO 70° Etilico hidratado, 70°INPM, utilizado para antissepsia e limpeza. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Referência de qualidade: Marca Coperalcool ou semelhante.	UND	120	R\$	R\$
3	AMACIANTE DE ROUPAS Aspecto físico líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante; aplicação em artigos têxteis; características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de qualidade: Marca Confort, Mon Bijou ou semelhante	UND	05	R\$	R\$
4	CORO Puro de uso domiciliar, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.	UND	50	R\$	R\$
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTES Aerossol, essência: lavanda, frasco com no mínimo 350ml.	UND	80	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	Referência de qualidade: Marca Bom ar, Glade ou semelhante.				
6	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Neutro. Referência de qualidade: Marca Limpol, Ypê, Minuano ou semelhante.	UND	150	R\$	R\$
7	ESPONJA PARA VASILHAS Dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 unidade. Referência de qualidade: Marca Bom Brill ou semelhante.	UND	60	R\$	R\$
8	LIMPADOR DE USO GERAL 500ml. Referência de qualidade: Marca Veja ou semelhante.	UND	150	R\$	R\$
9	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 12 ROLOS) Folha dupla, extramacio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras virgem, alta absorção, branco, resistência à tração (para evitar desperdícios), picotado, pacote com 12 rolos, de no mínimo 60 metros cada. Referência de qualidade: Marca Personal, Neve, Mili, Carinho ou semelhante.	UND	150	R\$	R\$
10	SABÃO EM PÓ Aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais biodegradáveis, acondicionado em embalagem de 1kg. Referência de qualidade: Marca Omo, Ypê, Brilhante ou semelhante.	UND	20	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

11	SACO DESCARTÁVEL P/ LIXO 50 L (ROLO) Contendo no mínimo 50 sacos, cor preta.	UND	70	R\$	R\$
12	SACO DESCARTÁVEL PARA LIXO 30 L (ROLO) Contendo no mínimo 50 sacos, cor preta.	UND	70	R\$	R\$
13	TOALHA DESCARTÁVEL Pacote com 2 rolos, folha dupla branca picotada, 60 toalhas, 22cm x 20cm. Referência de qualidade: Marca Snob ou semelhante.	UND	200	R\$	R\$
14	AÇÚCAR CRISTAL Composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. Acondicionado em pacote de 5kg.	PCT	80	R\$	R\$
15	CAFE EM PÓ Extra forte. Características sensoriais: Tipo de café: arábica e conilon; Aroma: intenso; Sabor: intenso; Bebida: rio; Corpo: encorpado; Moagem: fina ou media; Torração: média. Acondicionado em embalagem de 500gr. Referência de qualidade: Marca Meridiano, Três Corações ou semelhante.	KG	230	R\$	R\$
16	MANTEIGA COMUM Acondicionadas em embalagens de 500gr. Referência de qualidade: Marca Veneza, Quero-quero ou semelhante.	KG	200	R\$	R\$
17	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Em material plástico transparente. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso	PCT	600	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	<p>mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Copobras ou semelhante</p>				
18	<p>COPO DESCARTÁVEL 50ML</p> <p>Em material plástico transparente. Utilização: para café. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Copobras ou semelhante.</p>	PCT	100	R\$	R\$
19	<p>FOSFORO</p> <p>Material corpo madeira, tipo curto. Maço contendo no mínimo 10 caixas com 40 fósforos.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Paraná ou semelhante.</p>	MÇ	30	R\$	R\$
20	<p>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM SERVE JATO (PRESSÃO)</p> <p>Revestida em aço INOX fosco, com alça para manuseio, ampola de vidro, sistema que evita respingos e capacidade mínima para 1 litro.</p>	UND	3	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	Referência de qualidade: Marca Tramontina, Termolar, Alladin ou semelhante.				
21	PILHAS AAA alcalina. Referência de qualidade: Marca Panasonic, Rayovac, Duracell ou semelhante.	UND	80	R\$	R\$
22	POTE PARA ALIMENTOS Pote para Alimentos, Pote plástico conjunto com 4 potes plásticos translucido, formato retangular, com capacidade para no mínimo 10,05 litros 1Pot 1,5L - 1Pot 1,7L - 1Pot 3,28L - 1Pot 5,1L	UND	06	R\$	R\$
23	COADOR DE CAFÉ FLANELA Grande, com cabo em alumínio e proteção plástica, com no mínimo 15cm de diâmetro e 20cm de profundidade.	UND	50	R\$	R\$
24	ESPONJA DE AÇO Pacote com 8 unidades, peso total aproximado de 60g. Referência de qualidade: Marca Bom Bril ou semelhante.	UND	30	R\$	R\$
25	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA 100% algodão, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40cm x 60cm.	UND	15	R\$	R\$
26	PANO DE PRATO Material: algodão, com alto poder de absorção, acabamento em bainha nas laterais, tamanho mínimo 65cm x 40cm, cor branca.	UND	50	R\$	R\$
27	RODO DE PLÁSTICO 60 CM Com cabo em madeira ou alumínio.	UND	10	R\$	R\$
28	TOALHA DE BANHO (PARA LIMPEZA EM GERAL) Material 90% algodão e 10% poliéster, medidas mínimas 130cm, largura 75cm, em cores de tons escuros, finalidade: limpeza em geral.	UND	30	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

29	TOALHA DE ROSTO Material 90% algodão e 10% poliéster, com medidas mínimas de 45cm x 80cm, cor branca. Referência de qualidade: Marca Teka, Santista, Karsten ou semelhante.	UND	20	R\$	R\$
30	BALDE PLÁSTICO 12L Reforçado, cor preta.	UND	10	R\$	R\$
31	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.	KG	80	R\$	R\$
32	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade	KG	100	R\$	R\$
33	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.	KG	100	R\$	R\$
34	SACO DESCARTÁVEL PARA LIXO 100 L (ROLO) Contendo no mínimo 10 sacos, cor preta.	UND	50	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

35	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS COM SERVE JATO (PRESSÃO) Revestida em aço INOX fosco, com alça para manuseio, ampola de vidro, sistema que evita respingos e capacidade mínima para 2 litros. Referência de qualidade: Marca Tramontina, Termolar, Alladin ou semelhante.	UND	05	R\$	R\$
36	CESTO DE LIXO Confeccionado em material plástico, com capacidade para 10 litros.	UND	30	R\$	R\$
37	LIMPA VIDROS Líquido embalagem de 500 ml. Referência de qualidade: Marca Veja ou semelhante.	UND	20	R\$	R\$
38	VASSOURA DE PELO 30cm 30cm, material cerdas: pêlo, material cabo: madeira ou alumínio.	UND	10	R\$	R\$
39	VASSOURA PIAÇAVA nº 05 nº 05, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira ou alumínio.	UND	10	R\$	R\$
40	XÍCARA DE CAFÉ 50ML EM PORCELANA Branca com pires, conjunto com 6 unidades.	KIT	03	R\$	R\$
41	REFRIGERANTE SABOR COLA Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de Qualidade: marca Coca-Cola ou semelhante.	UND	60	R\$	R\$
42	REFRIGERANTE SABOR GUARANA Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante	UND	60	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	e corante caramelo IV. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de Qualidade: marca Antártica ou semelhante.				
43	ÁGUA MINERAL (COPOS 200 ML) Caixa com 48 copos. Referência de qualidade: Marca Campinho, Pedra Azul ou semelhante.	CX	40	R\$	R\$
44	LEITE INTEGRAL Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro/selo SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; Referência de Qualidade: marca Itambé, Porto Alegre, Italac ou semelhante.	L	15	R\$	R\$
45	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA Sabor leite, crocante, que conste em sua lista de ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizantes. Pacote com no mínimo 350 gramas. Referência de Qualidade: Marca Mabel, Marilan, Rancheiro ou semelhante.	PCT	30	R\$	R\$
46	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER Crocante. Deve conter, em 30g do produto: máximo de 4,5g de gorduras totais, máximo de 190g de sódio, e mínimo de 1g de fibra alimentar. Pacote com no mínimo 400 gramas. Referência de Qualidade: Marca Marilan, Alcobaça, Aymoré ou semelhante.	PCT	40	R\$	R\$
47	LUVAS	PAR	30	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	De segurança látex nitrílica, palma antiderrapante, com acabamento áspero, tamanho médio. Cores verde, amarelo, azul ou preto.				
48	BOTA SEGURANÇA (EPI) Material PVC- cloreto de polivinila, cor preta, tamanho 40, cano médio, antiderrapante.	PAR	05	R\$	R\$
49	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N95 clipe nasal interno para maior conforto, elástico fixado diretamente ao respirador, modelo dobrável com válvula de exalação, que facilita a respiração e reduz o calor, atestado de conformidade INMETRO.	PAR	20	R\$	R\$
50	FACA COM LÂMINA EM AÇO CARBONO OU INOX DE 8 A 12MM COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO OU EM POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO	UND	05	R\$	R\$
51	FACA INOX PARA PÃO Comprimento Lâmina: 20cm Comprimento Total: 32cm Largura: 2,5cm Cabo: Polipropileno Lâmina: Inox	UND	05	R\$	R\$
52	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 1L Material: Vidro – Tampa: Plástico – Cor: Incolor – Capacidade: 1 Litro – Dimensões: Altura: 24 cm – Largura: 8 cm.	UND	05	R\$	R\$
53	PENEIRA DE COZINHA(SUCO E CHÁ) PENEIRA PLÁSTICA DE COZINHA 16CM PARA COAR SUCO E CHÁ MEDINDO 31C X 16L X 8,4A	UND	04	R\$	R\$
54	PAPEL TOALHA ROLO 200 METROS medindo 20cm x 200mt, folha simples e branca.	UND	80	R\$	R\$



55	SABONETE LIQUIDO - GALAO 5L cremoso plus, fragrância ervas ou erva doce, produto biodegradável. Indicado para utilização em estabelecimentos públicos. Acondicionado em galão de 5 litros.	UND	10	R\$	R\$
56	ESPATULA PARA BOLO INOX A espátula para bolo, fabricada em aço inoxidável e polipropileno. Com um dos lados funciona como faca com dentes afiados para cortar e fatiar bolos com mais praticidade. Dimensões do produto 25,5x5,7x3 (cm).	UND	03	R\$	R\$
57	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO COM SUPORTE Escova Para Limpeza de Vaso Sanitário com suporte, indicada para lavagem e higienização do vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico de aproximadamente 28cm a 35cm.	UND	20	R\$	R\$
58	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL Material do corpo: madeira; Material das cerdas: nylon. Referência de qualidade: Marca Condor ou semelhante.	UND	10	R\$	R\$
59	PILHAS AA alcalina. Referência de qualidade: Marca Panasonic, Rayovac, Duracell ou semelhante.	UND	80	R\$	R\$
60	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L Desinfetante Líquido pronto para uso Limpeza Geral (Embalagem Pet-Frasco de 2 litros) indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Composição Química: tensoativos, preservantes, corantes, fragrâncias/ essências Princípio Ativo: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônia variável em 30% a 50% nonil fenol etoxilato, água, PH aproximado entre 6,0 a 7,5,	L	60	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA-ES

PODER LEGISLATIVO

	aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, solubilidade em água 100%.				
61	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.	KG	100	R\$	R\$
62	RODO DE 40CM COM CABO Rodo de 40 cm com cabo em madeira. Indicado para pisos internos e externos, acabamento com EVA duplo. Dimensões:Altura 150cm,Largura 3cm Comprimento 40cm.	UND	10	R\$	R\$
63	JOGO DE FAQUEIRO CONTENDO 24 PEÇAS EM AÇO (INOX) Lâminas de aço inox. Lâminas das facas com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Garfos e colheres que garantem maior resistência devido a espessura do aço e a estampagem das lâminas. Os cabos de polipropileno possuem maior resistência e durabilidade	JG	03	R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$

3.2 O preço e o fornecedor ora registrado decorre da classificação do **Pregão Eletrônico nº /2026**, processado nos moldes do ato convocatório, ao qual se vincula à presente ata de registro de preços para todos os efeitos.

3.3 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta ata, sem quaisquer ônus para a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES no que se refere a fretes, tributos e outros.

3.4 Havendo a prorrogação do registro, os preços poderão ser reajustados utilizando-se como indexador o INPC (IBGE), respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses.

3.5 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo



ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.6 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.7 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.8 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.9 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1 O fornecedor deverá entregar os materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados após o recebimento da autorização de fornecimento emitida pela Diretoria de Compras, Licitações e Contratos.

4.2 A entrega deverá ocorrer diretamente na sede da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, de segunda a quinta-feira no horário das 12 horas às 18 horas, e na sexta-feira no horário das 07 horas às 13 horas.

4.3 O objeto desta Ata será inspecionado no ato da entrega, no local e endereço indicados pela Câmara Municipal.

4.4 Constadas irregularidades nos materiais, a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha poderá:

I - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando em parte ou totalmente a Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

II - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelar em parte ou totalmente a Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar as suas expensas o que vier a ser recusados, sendo que o ato de recebimento prévio não importará a sua aceitação;

4.6 Independentemente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade do que for entregue, obrigando-se a repor o que apresentar qualidade não compatível com o exigido nesta ata ou for entregue em desacordo com a proposta;

4.7 A entrega deverá estar acompanhada de Nota Fiscal Eletrônica, que também deverá ser fiscalizada por um servidor responsável.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta)** dias subsequentes à entrega na totalidade, correspondente ao solicitado na Autorização de Fornecimento, e, emissão da Nota Fiscal, respeitadas as regras de sua aceitação.



5.1.1 A nota fiscal deverá ser emitida nos termos dos Protocolos Federais: 42/2009 combinado com o 196/2010;

5.1.2 Deverão ser apresentadas ainda, juntamente com a nota fiscal, certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Municipal, Certidão de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual, Certidão Conjunta de regularidade junto à Fazenda Pública Federal e junto ao INSS, Certidão de regularidade junto ao FGTS, Certidão de regularidade junto ao TST;

5.1.3 Havendo necessidade de apresentação de novos documentos ou a sua correção, a empresa será notificada para tomar as providências necessárias, interrompendo a contagem de tempo para efeito de pagamento até a regularização do processo, quando a empresa será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente;

5.1.4 Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à empresa para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura devidamente corrigida;

5.1.5 A Câmara Municipal poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela adjudicatária, em decorrência de descumprimento dos termos de execução previsto nesta Ata;

5.1.6 O pagamento das faturas somente será feito através de ordem bancária depositada em conta corrente, sendo que a empresa deverá indicar o Banco, a Agência bancária e o número da conta corrente e a chave PIX para o pagamento;

5.1.7 Para quaisquer pagamentos será exigido o cumprimento das formalidades estabelecidas neste Capítulo;

5.1.8 No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar, os quantitativos, os valores unitários e totais, o N° da Autorização de Fornecimento e o N° da Ata de Registro de preços;

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO

6.1 - Por se tratar de processo de seleção de fornecedores para posterior contratação e aquisição através de Registro de Preços, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a dotação orçamentária será indicada por ocasião da efetiva aquisição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1 Fornecer o objeto, rigorosamente de acordo com as normas e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, obedecidos, dentre outros, os critérios e padrões de qualidade predeterminados;

7.2 Respeitar fielmente os prazos de entrega, e no caso de eventual atraso, comunicar a Diretoria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

7.3 Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o(s) material (s) em que se verifique(m) danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.4 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta ata de registro de preços;

7.5 Manter as mesmas condições habilitatórias, em especial, no que se refere ao recolhimento dos impostos federais, estaduais e municipais, durante toda a vigência desta ata de registro de preço, as quais são de natureza *sine qua non* para a emissão de pagamentos;

7.6 Responsabilizar-se pela qualidade, validade e quantidade dos materiais;

7.7 Permitir e facilitar a fiscalização do Registro de Preços, em qualquer dia e hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;



7.8 Responsabilizar-se por eventuais ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos para o fornecimento do objeto desta Ata;

7.9 Responder pelos danos causados diretamente à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do objeto;

7.10 Não transferir o objeto desta ata a terceiros, sob nenhum pretexto, sob pena das sanções previstas na legislação pertinente;

7.11 Havendo cisão, incorporação ou fusão da adjudicatária, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da ata, ficará condicionada à análise, por esta administração, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto previsto nesta ata;

7.12 Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Administração Pública Municipal;

7.13 Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento do objeto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

8.1 Gerenciar a Ata de Registro de Preços de acordo com termos e condições estabelecidas na legislação, através do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços;

8.2 Notificar os detentores da ata, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função da entrega, fixando-lhes prazo para correção de tais irregularidades;

8.3 Receber o objeto desta ata, disponibilizando local, data e horário e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos;

8.4 Efetuar os pagamentos devidos aos fornecedores, em conformidade com as condições estabelecidas nesta Ata.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do SRP, a Câmara Municipal de São Gabriel da Palha/ES poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas na Lei Vigente, Edital e seus Anexos bem como presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O fornecedor terá seu registro de preço cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar a redução do seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

d) sofrer sanção prevista na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras a, b e d, deste capítulo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; e

b) a pedido do fornecedor.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

11.1 A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA é o único órgão participante e será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

12.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

12.3 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

12.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

12.5 O prazo previsto acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

12.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

12.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

12.8 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1 Integram esta Ata, o Edital e seus anexos, a proposta de preço formulada pelo fornecedor, declarações e a documentação de habilitação, cujo teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

13.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada desta ata de registro de preço.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos em observância as disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ADITAMENTO

14.1 A partir da assinatura desta Ata, a esta passam a ser aplicáveis todos os termos de aditamento que vierem a ser celebrados e que importem em alteração de qualquer condição descrita na presente Ata, desde que sejam assinados por representantes das partes, observados os limites e as formalidades legais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, para dirimir as dúvidas oriundas da execução da presente Ata, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustados e pactuados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

São Gabriel da Palha, _____ de _____ de 2026.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente - Câmara Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome:
CPF:

2 _____
Nome:
CPF:



ANEXO III

Modelo de Proposta

Ítem	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
001	50	UND	AGUA SANITARIA composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias. Acondicionado em embalagem de 02 litros. Referência de qualidade: Marca Q-Boa ou semelhante.		7,49	374,50
002	120	UND	ALCOOL LIQUIDO 70º etílico hidratado, 70ºINPM, utilizado para antissepsia e limpeza. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Referência de qualidade: Marca Coperalcool ou semelhante.		9,20	1104,00
003	5	UND	AMACIANTE DE ROUPAS aspecto físico líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante; aplicação em artigos têxteis; características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de qualidade: Marca Confort, Mon Bijou ou semelhante.		13,73	68,65
004	50	UND	CLORO puro de uso domiciliar, acondicionado em embalagem plástica de 2 litros.		11,01	550,50
005	80	UND	DESODORIZADOR DE AMBIENTES aerossol, essência: lavanda, frasco com no mínimo 350ml. Referência de qualidade: Marca Bom ar, Glade ou semelhante.		15,67	1253,60
006	150	UND	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Neutro. Referência de qualidade: Marca Limpol, Ypê, Minuano ou semelhante.		3,30	495,00
007	60	UND	ESPONJA PARA VASILHAS dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, acomodadas em embalagens contendo 01 unidade. Referência de qualidade: Marca Bom Brill ou semelhante.		1,68	100,80
008	150	UND	LIMPADOR DE USO GERAL 500ml. Referência de qualidade: Marca Veja ou semelhante.		6,38	957,00
009	150	UND	PAPEL HIGIENICO (PACOTE COM 12 ROLOS) folha dupla, extra macio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras virgem, alta absorção, branco, resistência à tração (para evitar desperdícios), picotado, pacote com 12 rolos, de no mínimo 60 metros cada. Referência de qualidade: Marca Personal, Neve, Mili, Carinho ou semelhante.		37,70	5655,00
010	20	UND	SABÃO EM PÓ aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais biodegradável. acondicionado em embalagem de 1kg. Referência de qualidade: Marca Omo, Ypê, Brilhante ou semelhante.		14,25	285,00
011	70	UND	SACO DESCARTÁVEL P/ LIXO 50 L (ROLO) contendo no mínimo 50 sacos, cor preta.		13,72	960,40
012	70	UND	SACO DESCARTÁVEL PARA LIXO 30 L (ROLO) contendo no mínimo 50 sacos, cor preta.		14,01	980,70
013	200	UND	TOALHA DESCARTÁVEL pacote com 2 rolos, folha dupla branca picotada, 60 toalhas, 22cm x 20cm. Referência de qualidade: Marca Snob ou semelhante.		6,64	1328,00
014	80	PCT	ACUCAR CRISTAL composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. Acondicionado em pacote de 5kg.		22,80	1824,00



ANEXO III

Modelo de Proposta

Ítem	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
015	230	KG	CAFE EM PO extra forte. Características sensoriais: Tipo de café: arábica e conilon; Aroma: intenso; Sabor: intenso; Bebida: rio; Corpo: encorpado; Moagem: fina ou média; Torração: média. Acondicionado em embalagem de 500gr. Referência de qualidade: Marca Meridiano, Três Corações ou semelhante.		84,33	19395,90
016	200	KG	MANTEIGA COMUM acondicionadas em embalagens de 500gr. Referência de qualidade: Marca Veneza, Quero-quero ou semelhante.		66,93	13386,00
017	600	PCT	COPO DESCARTAVEL 200 ML em material plástico transparente. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Referência de qualidade: Marca Copobras ou semelhante.		6,67	4002,00
018	100	PCT	COPO DESCARTAVEL 50ML em material plástico transparente. Utilização: para café. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Referência de qualidade: Marca Copobras ou semelhante.		3,58	358,00
019	30	MÇ	FOSFORO material corpo madeira, tipo curto. Maço contendo no mínimo 10 caixas com 40 fósforos. Referência de qualidade: Marca Paraná ou semelhante.		4,75	142,50
020	3	UN	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM SERVE JATO (PRESSÃO) revestida em aço INOX fosco, com alça para manuseio, ampola de vidro, sistema que evita respingos e capacidade mínima para 1 litro. Referência de qualidade: Marca Tramontina, Termolar, Alladin ou semelhante.		116,96	350,88
021	80	UN	PILHAS AAA alcalina. Referência de qualidade: Marca Panasonic, Rayovac, Duracell ou semelhante.		6,02	481,60
022	6	UND	POTE PARA ALIMENTOS Pote para Alimentos, Pote plástico conjunto com 4 potes plásticos translúcido, formato		39,61	237,66



ANEXO III

Modelo de Proposta

Ítem	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
			retangular, com capacidade para no mínimo 10,05 litros 1Pot 1,5L 1Pot 1,7L 1Pot 3,28L 1Pot 5,1L			
023	50	UN	COADOR DE CAFÉ FLANELA grande, com cabo em alumínio e proteção plástica, com no mínimo 15cm de diâmetro e 20cm de profundidade.		13,68	684,00
024	30	UN	ESPONJA DE ACO pacote com 8 unidades, peso total aproximado de 60g. Referência de qualidade: Marca Bom Bril ou semelhante.		3,19	95,70
025	15	UND	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA 100% algodão, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40cm x 60cm.		6,80	102,00
026	50	UN	PANO DE PRATO material: algodão, com alto poder de absorção, acabamento em bainha nas laterais, tamanho mínimo 65cm x 40cm, cor branca.		7,78	389,00
027	10	UND	RODO DE PLÁSTICO 60 CM com cabo em madeira ou alumínio.		24,14	241,40
028	30	UND	TOALHA DE BANHO (PARA LIMPEZA EM GERAL) material 90% algodão e 10% poliéster, medidas mínimas 130cm, largura 75cm, em cores de tons escuros, finalidade: limpeza em geral.		20,90	627,00
029	20	UN	TOALHA DE ROSTO material 90% algodão e 10% poliéster, com medidas mínimas de 45cm x 80cm, cor branca. Referência de qualidade: Marca Teka, Santista, Karsten ou semelhante.		15,10	302,00
030	10	UND	BALDE PLÁSTICO 12L reforçado, cor preta.		19,94	199,40
031	80	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJA concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.		34,51	2760,80
032	100	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.		31,91	3191,00
033	100	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.		28,53	2853,00
034	50	UND	SACO DESCARTÁVEL PARA LIXO 100 L (ROLO) contendo no mínimo 10 sacos, cor preta.		13,43	671,50
035	5	UN	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS COM SERVE JATO (PRESSÃO) revestida em aço INOX fosco, com alça para manuseio, ampola de vidro, sistema que evita respingos e capacidade mínima para 2 litros. Referência de qualidade: Marca Tramontina, Termolar, Alladin ou semelhante.		203,00	1015,00



ANEXO III

Modelo de Proposta

Ítem	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
036	30	UN	CESTO DE LIXO Confeccionado em material plastico, com capacidade para 10 litros.		20,58	617,40
037	20	UND	LIMPA VIDROS líquido embalagem de 500 ml. Referência de qualidade: Marca Veja ou semelhante.		9,64	192,80
038	10	UND	VASSOURA DE PELO 30cm, material cerdas: pêlo, material cabo: madeira ou aluminio.		27,12	271,20
039	10	UND	VASSOURA PIAÇAVA nº 05, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira ou aluminio.		24,96	249,60
040	3	KIT	XICARA DE CAFÉ 50ML EM PORCELANA branca com pires, conjunto com 6 unidades.		138,53	415,59
041	60	UND	REFRIGERANTE SABOR COLA composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de Qualidade: marca Coca-Cola ou semelhante.		11,51	690,60
042	60	UND	REFRIGERANTE SABOR GUARANA composição: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de Qualidade: marca Antartica ou semelhante.		10,07	604,20
043	40	CX	ÁGUA MINERAL (COPOS 200 ML) caixa com 48 copos. Referência de qualidade: Marca Campinho, Pedra Azul ou semelhante.		57,86	2314,40
044	15	L	LEITE INTEGRAL tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro/selo SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; Referência de Qualidade: marca Itambé, Porto Alegre, Italc ou semelhante.		6,69	100,35
045	30	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA sabor leite, crocante, que conste em sua lista de ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizantes. Pacote com no mínimo 350 gramas. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MABEL, MARILAN, RANCHEIRO OU SEMELHANTE.		11,36	340,80
046	40	PCT	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER crocante. Deve conter, em 30g do produto: máximo de 4,5g de gorduras totais, máximo de 190g de sódio, e mínimo de 1g de fibra alimentar. Pacote com no mínimo 400 gramas. REFERÊNCIA DE QUALIDADE: MARCA MARILAN, ALCOBACA, AYMORE, SEMELHANTE OU SOL ALIMENTOS.		7,62	304,80
047	30	PAR	LUVAS de segurança latex nitrílica, palma antiderrapante, com acabamento aspero, tamanho médio. Cores verde, amarelo, azul ou preto.		10,06	301,80
048	5	PAR	BOTA SEGURANCA (EPI) material PVC- cloreto de polivinila, cor preta, tamanho 40, cano medio, antiderrapante.		51,33	256,65
049	20	PAR	MASCARA DE PROTECAO PFF2 N95 clipe nasal interno para maior conforto, elástico fixado diretamente ao respirador, modelo dobrável com válvula de exalação, que facilita a respiração e reduz o calor, atestado de conformidade INMETRO.		49,84	996,80
050	5	UND	FACA, COM LÂMINA EM AÇO CARBONO OU INOX DE 8 A 12MM COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO OU EM POLICARBONATO COM FIBRA		24,42	122,10



ANEXO III

Modelo de Proposta

Ítem	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
			DE VIDRO.			
051	5	UND	FACA INOX PARA PÃO Comprimento Lâmina: 20cm Comprimento Total: 32cm Largura: 2,5cm Cabo: Polipropileno Lâmina: Inox		17,62	88,10
052	5	UND	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 1l Material: Vidro - Tampa: Plástico - Cor: Incolor - Capacidade: 1 Litro Dimensões: - Altura: 24 cm - Largura: 8cm		34,20	171,00
053	4	UND	PENEIRA DE COZINHA(SUCO E CHÁ) PENEIRA PLASTICA DE COZINHA 16CM PARA COAR SUCO E CHÁ MEDINDO 31C X 16L X 8,4A		13,80	55,20
054	80	UND	PAPEL TOALHA ROLO 200 METROS medindo 20cm x 200mt, folha simples e branca.		29,55	2364,00
055	10	UND	SABONETE LIQUIDO - GALAO 5L cremoso plus, fragrância ervas ou erva doce, produto biodegradável. Indicado para utilização em estabelecimentos públicos. Acondicionado em galão de 5 litros.		41,25	412,50
056	3	UND	Espátula Para Bolo Inox A espátula para bolo, fabricada em aço inoxidável e polipropileno. Com um dos lados funciona como faca com dentes afiados para cortar e fatiar bolos com mais praticidade. Dimensões do produto 25,5x5,7x3 (cm)		18,99	56,97
057	20	UND	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO COM SUPORTE Escova Para Limpeza de Vaso Sanitário com suporte, indicada para lavagem e higienização do vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico de aproximadamente 28cm a 35cm		15,63	312,60
058	10	UN	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL material do corpo: madeira, material das cerdas: nylon. Referência de qualidade: Marca Condor ou semelhante.		5,10	51,00
059	80	UND	PILHAS AA alcalina. Referência de qualidade: Marca Panasonic, Rayovac, Duracell ou semelhante.		6,30	504,00
060	60	L	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L Desinfetante Líquido pronto para uso Limpeza Geral (Embalagem Pet-Frasco de 2 litros) indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Composição Química: tensoativos, preservantes, corantes, frangancias/ essências Principio Ativo: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônia varialvel em 30% a 50% nonil fenol etoxilato, água, PH aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, solubilidade em água 100%		7,71	462,60
061	100	KG	POLPA DE FRUT SABOR GOIABA Polpa de goiaba concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.		27,00	2700,00
062	10	UND	RODO DE 40CM COM CABO Rodo de 40 cm com cabo em madeira. Indicado para pisos internos e externos, acabamento com EVA duplo.		17,34	173,40



ANEXO III

Modelo de Proposta

Ítem	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Unitário	Valor Total
			Dimensões Altura 150cm Largura 3cm Comprimento 40cm			
063	3	JG	JOGO DE FAQUEIRO CONTENDO 24 PEÇAS EM AÇO (INOX) Lâminas de aço inox. Lâminas das facas com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Garfos e colheres que garantem maior resistência devido a espessura do aço e a estampagem das lâminas. Os cabos de polipropileno possuem maior resistência e durabilidade.		67,19	201,57
Total Geral R\$						82755,52

....., em de..... de 2026.

Carimbo e assinatura do Licitante



ANEXO IV

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Designados para este processo:

- a) MAGNA ENGELHARDT
- b) GUEMBERG MARQUARDT JABOUR RODRIGUES
- c) ALCIDES HUPP JUNIOR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Número do Processo: 770/2025;

1.2 Setor Requisitante: Secretaria-Geral;

1.3 Responsável pelo Documento de Formalização de Demanda (DFD): **Magna Engelhardt** – Secretaria-Geral, **Gudemberg Marquardt Jabour Rodrigues** - Diretor da Diretoria de Almoxarifado e Patrimônio e **Alcides Hupp Junior** – Assessor Técnico.

1.4 Data da Conclusão deste Estudo: 10/11/2025;

1.5 Definição: A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação / aquisição, servindo essencialmente para assegurar a sua viabilidade técnica e, em caso positivo, para embasar o Termo de Referência ou o projeto básico. Durante a elaboração do ETP, diversos aspectos devem ser pautados para que os gestores se certifiquem de que existe uma necessidade claramente definida, se há condições de atendê-la, se os riscos de atendê-la são gerenciáveis e se os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

2. OBJETO

2.1 O Objeto desse instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios, materiais higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, dentre outros, para atender as necessidades desta Câmara Municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara necessita garantir o fornecimento contínuo, programado e adequado de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha, dentre outros, essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

A demanda contempla itens de consumo diário, essenciais para o desenvolvimento das rotinas internas e para manutenção das condições de higiene, segurança e qualidade de serviços oferecidos.

A contratação por **Ata de Registro de Preços** se justifica pela necessidade de:



- Garantir o **abastecimento contínuo e regular** dos insumos essenciais;
- Evitar compras emergenciais e desperdícios, promovendo **eficiência no uso dos recursos públicos**;
- Assegurar **qualidade, validade e conformidade legal** dos produtos;
- Otimizar o **planejamento e controle de estoque** por meio de fornecimento parcelado ou programado;
- Atender às **normas sanitárias e regulamentações vigentes**.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Baseando-se no cenário acima descrito, a solução deverá apresentar os seguintes requisitos mínimos:

- **Gêneros alimentícios:** produtos com validade mínima, acondicionados corretamente, livres de contaminações, em conformidade com normas sanitárias vigentes;
- **Materiais de higiene e limpeza:** produtos seguros, com registro legal quando exigido, acondicionados de forma adequada e em conformidade com legislação vigente;
- **Materiais de copa e cozinha:** utensílios duráveis, seguros, higienizáveis e em conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- **Outros itens:** atender às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou na Ata de Registro de Preços.

6 - NATUREZA DO BEM COMUM

Os itens que compõem o objeto do presente termo enquadram-se na categoria de bens comuns, em razão dos padrões de qualidade ser consolidado como usuais de mercado. O objeto poderá ser licitado na modalidade pregão, na forma eletrônica, mediante a Registro de Preço. A Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) define o que são bens e serviços comuns, e a sua importância para a modalidade do pregão.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado tem como objetivo:

- Obter informações sobre fornecedores, preços, prazos e condições de fornecimento;
- Subsidiar a definição da estimativa de preços para a Ata de Registro de Preços;
- Avaliar a viabilidade da contratação e adequação às necessidades da instituição;



- Garantir transparência e fundamentação técnica no processo licitatório.

3. Resultados do Levantamento de Mercado

Categoria de Produto	Observações sobre Fornecedores
Gêneros alimentícios (pães, frios, leite, café, água...)	Fornecedores que atendem entrega programada; validade mínima exigida.
Materiais de higiene e limpeza	Fornecedores que atendem entrega programada; validade mínima exigida.
Materiais de copa e cozinha (utensílios descartáveis, copos, talheres, guardanapos...)	Fornecedores entregam em volume programado; produtos devem ser duráveis e seguros.
Outros itens (conforme demanda da instituição)	Avaliar fornecedor conforme especificações técnicas.

4. Conclusão

- O levantamento indica existência de fornecedores capacitados para atendimento da demanda;
- Os preços praticados são compatíveis com o orçamento previsto para a contratação;
- A contratação via Ata de Registro de Preços é viável e permite fornecimento contínuo e programado, garantindo economia, eficiência e regularidade no abastecimento;
- Recomenda-se a formalização da licitação considerando as especificações técnicas e condições de fornecimento levantadas.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na **contratação de fornecedor por meio de Ata de Registro de Preços** para o fornecimento contínuo e programado de **gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha**, garantindo atendimento às demandas desta casa de Leis de forma eficiente, econômica e regular.

A solução contempla:

a) **Planejamento e Gestão de Fornecimento:**

- Definição da demanda estimada com base em histórico de consumo;



- Entregas programadas conforme necessidade, evitando faltas ou desperdícios;
- Controle de qualidade e validade dos produtos.

b) Garantia de Qualidade e Conformidade:

- Produtos atendendo às normas sanitárias, de segurança e legislação vigente;
- Materiais de higiene e limpeza com registro legal;
- Utensílios de copa e cozinha duráveis, seguros e higienizáveis.

c) Flexibilidade e Eficiência Contratual:

- Contratação via Ata de Registro de Preços permite **fornecimento conforme demanda**, com possibilidade de parcelamento;
- Otimização de recursos e redução de custos com compras emergenciais;
- Transparência e segurança no processo licitatório, com critérios claros de seleção de fornecedores.

d) Monitoramento e Fiscalização:

- Conferência de entregas, quantidades e qualidade dos produtos;
- Substituição imediata de itens fora das especificações sem custo adicional;
- Registro e controle de todas as entregas, garantindo rastreabilidade e eficiência operacional.

e) Benefícios esperados:

- Regularidade e continuidade no abastecimento de insumos essenciais;
- Redução de custos e desperdícios;
- Maior segurança, higiene e qualidade na prestação de serviços;
- Fundamentação técnica e econômica robusta para a contratação por meio da Ata de Registro de Preços.

5.2. AGÊNCIA REGULADORA E LEGISLAÇÃO VIGENTE (SERVIÇO)

Agência Reguladora

Regulamentações estabelecidas pelas seguintes instituições e órgãos reguladores:

- **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária):**
 - Regulamenta a produção, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos e produtos de higiene e limpeza;



- Define padrões de qualidade, rotulagem, validade, acondicionamento e boas práticas de manipulação.
- **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA):**
 - Regula produtos de origem animal e vegetal, garantindo inspeção e rastreabilidade de alimentos;
 - Estabelece normas de segurança alimentar e transporte de alimentos perecíveis.
- **Corpo de Bombeiros e órgãos municipais de fiscalização sanitária:**
 - Regulam a segurança nos locais de armazenamento, manipulação e preparo de alimentos;
 - Fiscalizam cumprimento das normas de higiene e segurança do trabalho.

Legislação Vigente

A execução do serviço deve atender, dentre outras, às seguintes normas e regulamentações:

- **Lei nº 14.133/2021** – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- **RDC ANVISA nº 216/2004** – Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação;
- **RDC ANVISA nº 14/2014** – Dispõe sobre matérias estranhas macroscópicas e microscópicas em alimentos e bebidas, seus limites de tolerância e dá outras providências;
- **Normas de segurança e higiene do trabalho (NRs, especialmente NR-6, NR-9 e NR-17);**
- **Decretos e portarias municipais e estaduais** referentes à vigilância sanitária e transporte de alimentos.

Conformidade Legal

- Todos os produtos fornecidos devem possuir **certificação, registro ou inspeção sanitária exigida;**
- O fornecedor deve seguir as **boas práticas de fabricação, armazenamento, transporte e manipulação,** garantindo segurança, qualidade e rastreabilidade;
- A fiscalização do cumprimento da legislação será de responsabilidade da **instituição contratante,** podendo ser aplicada substituição imediata de produtos que não atendam às normas vigentes.

5.3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS

a) Gêneros alimentícios

- Produtos embalados, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da **ANVISA** (RDC nº 259/2002 e RDC nº 360/2003 – rotulagem e composição nutricional).



- Padrão de qualidade exigido: não apresentar avarias, contaminações, embalagens amassadas ou violadas.
- Entrega com **validade mínima de 2/3** do prazo total de validade do produto.
- Acondicionamento: embalagem original do fabricante, devidamente lacrada e rotulada.

b) Materiais de higiene e limpeza

- Conformidade com normas da **ABNT** (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da **ANVISA**.
- Produtos com registro/notificação sanitária quando aplicável.
- Especificações mínimas (ex.: água sanitária com teor de cloro ativo entre 2% e 2,5%; detergente líquido neutro biodegradável; papel higiênico folha dupla, 30m, etc.).
- Devem apresentar informações técnicas claras: composição, lote, data de fabricação e validade.

c) Materiais de copa e cozinha

- Produtos novos, de primeiro uso, em conformidade com normas de segurança alimentar.
- Utensílios: fabricados em aço inox, alumínio ou plástico atóxico.
- Devem atender às normas da **ABNT NBR** aplicáveis a utensílios domésticos.

5.4. DA GARANTIA

Garantia para Bens de Consumo (gêneros alimentícios, higiene e limpeza)

- Garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990, arts. 18 a 26):
- O fornecedor deve substituir imediatamente qualquer produto entregue fora da especificação, vencido, avariado, em desconformidade com a amostra ou edital, sem ônus para a Administração.

Garantia para Materiais Duráveis (copa e cozinha, eletrodomésticos, utensílios, equipamentos)

- **Mínimo exigido:** 12 meses, conforme prática de mercado, sem custo adicional para a Administração.
- **Deve cobrir:**
 - Defeitos de fabricação, material ou funcionamento;
 - Substituição de peças e mão de obra sem ônus;
 - Assistência técnica autorizada dentro do Estado/município.
 - O prazo da garantia começa a contar a partir do recebimento definitivo pelo órgão.



5.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues no **Almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES**, e o recebimento será feito pelo servidor competente, no endereço provisoriamente durante a reforma desta Câmara na: Av. Bértolo Malacarne, nº 17, CEP.: 29780-000, Bairro Glória, São Gabriel da Palha-ES e endereço definitivo após a reforma: Rua Ivan Luiz Barcellos, 104, bairro Glória, CEP 29780-000 - São Gabriel da Palha, ES, em horário comercial, de segunda-feira a quinta-feira de 12:00 as 18:00 e na sexta-feira de 07:00 as 13:00, exceto feriados, **não podendo gerar nenhum custo adicional para a Câmara**, estando incluídas no preço proposto todas as despesas necessárias, tais como transporte, frete, carregamento, descarregamento, embalagens ou quaisquer outras que se façam necessárias para o cumprimento da obrigação contratual.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantidades foi elaborada considerando o histórico de consumo registrado pelo almoxarifado da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, no período dos últimos 12 (doze) meses, aliado às projeções de utilização para o exercício seguinte. Dessa forma, buscou-se compatibilizar a previsão de aquisição com as necessidades efetivas do órgão, evitando tanto o desabastecimento quanto a contratação excessiva.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Em razão da incerteza quanto à quantidade exata a ser contratada, optou-se, em um primeiro momento, pela realização de **pesquisa de preços de mercado**. Tal medida permitiu avaliar a **viabilidade econômica da contratação** e verificar se a demanda do órgão alcançaria valores que justificassem a instauração do procedimento licitatório.

Somente após a consolidação da pesquisa de preços e da análise de custos médios foi possível definir, de forma mais precisa, a **estimativa de quantidades** e, conseqüentemente, elaborar o presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, em conformidade com os arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, garantindo planejamento adequado, economicidade e vantajosidade à Administração Pública.

A pesquisa teve como objetivos:

- Verificar a viabilidade econômica da contratação dentro do limite orçamentário;
- Subsidiar a estimativa de quantidades e valores a serem adquiridos;
- Garantir que os preços praticados estejam compatíveis com o mercado, atendendo aos princípios da Lei nº 14.133/2021 (planejamento, economicidade e vantajosidade).



Com base nos valores obtidos na pesquisa, foi possível dimensionar a estimativa de quantidade a ser registrada no Sistema de Registro de Preços, de modo a contemplar as necessidades do órgão ao longo da vigência da Ata, evitando desabastecimento e contratações excessivas.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. ESTIMADA	VALOR	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA Composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros e pias. Acondicionado em embalagem de 02 litros. Referência de qualidade: Marca Q-Boa ou semelhante.	UND	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
2	ÁLCOOL LIQUIDO 70° Etilico hidratado, 70°INPM, utilizado para antissepsia e limpeza. Acondicionado em embalagem de 1 litro. Referência de qualidade: Marca Coperalcool ou semelhante.	UND	120	R\$ 9,20	R\$ 1.104,00
3	AMACIANTE DE ROUPAS Aspecto físico líquido viscoso; composição: tensoativo não iônico, coadjuvante, alcalinizante; aplicação em artigos têxteis; características adicionais: líquido concentrado, solúvel em água, base neutra. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de qualidade: Marca Confort, Mon Bijou ou semelhante	UND	05	R\$13,73	R\$ 68,65
4	CLORO Puro de uso domiciliar, acondicionado	UND	50	R\$11,01	R\$550,50



	em embalagem plástica de 2 litros.				
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTES Aerossol, essência: lavanda, frasco com no mínimo 350ml. Referência de qualidade: Marca Bom ar, Glade ou semelhante.	UND	80	R\$15,67	R\$1.253,60
6	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML Neutro. Referência de qualidade: Marca Limpol, Ypê, Minuano ou semelhante.	UND	150	R\$3,30	R\$495,00
7	ESPONJA PARA VASILHAS Dupla-face, para limpeza em geral. Uma face em espuma de poliuretano com bactericida e outra fibra sintética com abrasivo, medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura, antibactérias, acomodadas em embalagens contendo 01 unidade. Referência de qualidade: Marca Bom Brill ou semelhante.	UND	60	R\$1,68	R\$100,80
8	LIMPADOR DE USO GERAL 500ml. Referência de qualidade: Marca Veja ou semelhante.	UND	150	R\$6,38	R\$957,00
9	PAPEL HIGIÊNICO (PACOTE COM 12 ROLOS) Folha dupla, extramacio e absorvente, virgem extra, produzido com 100% fibras virgem, alta absorção, branco, resistência à tração (para evitar desperdícios), picotado, pacote com 12 rolos, de no	UND	150	R\$37,70	R\$5.655,00



	mínimo 60 metros cada. Referência de qualidade: Marca Personal, Neve, Mili, Carinho ou semelhante.				
10	SABÃO EM PÓ Aplicação: limpeza geral, aspecto físico: pó, características adicionais biodegradáveis, acondicionado em embalagem de 1kg. Referência de qualidade: Marca Omo, Ypê, Brilhante ou semelhante.	UND	20	R\$14,25	R\$285,00
11	SACO DESCARTÁVEL P/ LIXO 50 L (ROLO) Contendo no mínimo 50 sacos, cor preta.	UND	70	R\$13,72	R\$960,40
12	SACO DESCARTÁVEL PARA LIXO 30 L (ROLO) Contendo no mínimo 50 sacos, cor preta.	UND	70	R\$14,01	R\$980,70
13	TOALHA DESCARTÁVEL Pacote com 2 rolos, folha dupla branca picotada, 60 toalhas, 22cm x 20cm. Referência de qualidade: Marca Snob ou semelhante.	UND	200	R\$6,64	R\$1.328,00
14	AÇÚCAR CRISTAL Composição origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, aplicação adoçante, características adicionais 1ª qualidade. Acondicionado em pacote de 5kg.	PCT	80	R\$22,80	R\$1.824,00
15	CAFE EM PÓ Extra forte. Características sensoriais: Tipo de café: arábica e conilon; Aroma: intenso; Sabor: intenso; Bebida: rio; Corpo: encorpado; Moagem: fina ou media; Torração: média. Acondicionado	KG	230	R\$84,33	R\$19.395,90



	em embalagem de 500gr. Referência de qualidade: Marca Meridiano, Três Corações ou semelhante.				
16	MANTEIGA COMUM Acondicionadas em embalagens de 500gr. Referência de qualidade: Marca Veneza, Quero-quero ou semelhante.	KG	200	R\$66,93	R\$13.386,00
17	COPO DESCARTÁVEL 200 ML Em material plástico transparente. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Referência de qualidade: Marca Copobras ou semelhante	PCT	600	R\$6,67	R\$4.002,00
18	COPO DESCARTÁVEL 50ML Em material plástico transparente. Utilização: para café. As resinas termoplásticas, aditivos e/ou pigmentos	PCT	100	R\$3.58	R\$358,00



	<p>empregados na fabricação dos copos devem obedecer às exigências da NBR14865 (2012). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações, bordas afiadas e rebarbas, nem apresentar sujidade. Embalagem primária: sacos plásticos (pacotes) com 100 copos cada com identificação do fabricante, quantidade acondicionada, capacidade total, peso mínimo de cada copo, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Os copos devem ter gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, pelo menos o seguinte: a) marca ou identificação do fabricante; b) capacidade do copo; c) símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Copobras ou semelhante.</p>				
19	<p>FOSFORO</p> <p>Material corpo madeira, tipo curto. Maço contendo no mínimo 10 caixas com 40 fósforos.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Paraná ou semelhante.</p>	MÇ	30	R\$4,75	R\$142,50
20	<p>GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM SERVE JATO (PRESSÃO)</p> <p>Revestida em aço INOX fosco, com alça para manuseio, ampola de vidro, sistema que evita respingos e capacidade mínima para 1 litro.</p> <p>Referência de qualidade: Marca Tramontina, Termolar, Alladin ou semelhante.</p>	UND	3	R\$116,96	R\$350,88



21	PILHAS AAA alcalina. Referência de qualidade: Marca Panasonic, Rayovac, Duracell ou semelhante.	UND	80	R\$6,02	R\$481,60
22	POTE PARA ALIMENTOS Pote para Alimentos, Pote plástico conjunto com 4 potes plásticos translucido, formato retangular, com capacidade para no mínimo 10,05 litros 1Pot 1,5L - 1Pot 1,7L -1Pot 3,28L -1Pot 5,1L	UND	06	R\$39,61	R\$237,66
23	COADOR DE CAFÉ FLANELA Grande, com cabo em alumínio e proteção plástica, com no mínimo 15cm de diâmetro e 20cm de profundidade.	UND	50	R\$13,68	R\$684,00
24	ESPONJA DE AÇO Pacote com 8 unidades, peso total aproximado de 60g. Referência de qualidade: Marca Bom Bril ou semelhante.	UND	30	R\$3,19	R\$95,70
25	FLANELA PARA LIMPEZA BRANCA 100% algodão, com costura reforçada nas bordas, medida mínima: 40cm x 60cm.	UND	15	R\$6,80	R\$102,00
26	PANO DE PRATO Material: algodão, com alto poder de absorção, acabamento em bainha nas laterais, tamanho mínimo 65cm x 40cm, cor branca.	UND	50	R\$7,78	R\$389,00
27	RODO DE PLÁSTICO 60 CM Com cabo em madeira ou alumínio.	UND	10	R\$24,14	R\$241,40



28	TOALHA DE BANHO (PARA LIMPEZA EM GERAL) Material 90% algodão e 10% poliéster, medidas mínimas 130cm, largura 75cm, em cores de tons escuros, finalidade: limpeza em geral.	UND	30	R\$20,90	R\$627,00
29	TOALHA DE ROSTO Material 90% algodão e 10% poliéster, com medidas mínimas de 45cm x 80cm, cor branca. Referência de qualidade: Marca Teka, Santista, Karsten ou semelhante.	UND	20	R\$15,10	R\$302,00
30	BALDE PLÁSTICO 12L Reforçado, cor preta.	UND	10	R\$19,94	R\$199,40
31	POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.	KG	80	R\$34,51	R\$2.760,80
32	POLPA DE FRUTA SABOR GRAVIOLA Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria,	KG	100	R\$31,91	R\$3.191,00



	devendo conter data de validade				
33	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.	KG	100	R\$28,53	R\$2.853,00
34	SACO DESCARTÁVEL PARA LIXO 100 L (ROLO) Contendo no mínimo 10 sacos, cor preta.	UND	50	R\$13,43	R\$671,50
35	GARRAFA TÉRMICA 2 LITROS COM SERVE JATO (PRESSÃO) Revestida em aço INOX fosco, com alça para manuseio, ampola de vidro, sistema que evita respingos e capacidade mínima para 2 litros. Referência de qualidade: Marca Tramontina, Termolar, Alladin ou semelhante.	UND	05	R\$203,00	R\$1,015,00
36	CESTO DE LIXO Confeccionado em material plástico, com capacidade para 10 litros.	UND	30	R\$20,58	R\$617,40
37	LIMPA VIDROS Líquido embalagem de 500 ml. Referência de qualidade: Marca Veja ou semelhante.	UND	20	R\$9,64	R\$192,80



38	VASSOURA DE PELO 30cm 30cm, material cerdas: pêlo, material cabo: madeira ou alumínio.	UND	10	R\$27,12	R\$271,20
39	VASSOURA PIAÇAVA nº 05 nº 05, material cerdas: piaçava, material cabo: madeira ou alumínio.	UND	10	R\$24,96	R\$249,60
40	XÍCARA DE CAFÉ 50ML EM PORCELANA Branca com pires, conjunto com 6 unidades.	KIT	03	R\$138,53	R\$415,59
41	REFRIGERANTE SABOR COLA Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de noz-de-cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de Qualidade: marca Coca-Cola ou semelhante.	UND	60	R\$11,51	R\$690,60
42	REFRIGERANTE SABOR GUARANA Composição: água gaseificada, açúcar, extrato de guaraná, acidulante ácido cítrico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV. Acondicionado em embalagem de 2 litros. Referência de Qualidade: marca Antártica ou semelhante.	UND	60	R\$10,07	R\$604,20
43	ÁGUA MINERAL (COPOS 200 ML) Caixa com 48 copos. Referência de qualidade: Marca Campinho, Pedra Azul ou semelhante.	CX	40	R\$57,86	R\$2.314,40



44	LEITE INTEGRAL Tipo longa vida, envasado em caixa tetra pak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UAT (Ultra Alta Temperatura), embalagem original do fabricante, com registro/selo SIF, estampada na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento; Referência de Qualidade: marca Itambé, Porto Alegre, Italc ou semelhante.	L	15	R\$6,69	R\$100,35
45	BISCOITO DOCE, TIPO ROSQUINHA Sabor leite, crocante, que conste em sua lista de ingredientes: farinha enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, aromatizantes. Pacote com no mínimo 350 gramas. Referência de Qualidade: Marca Mabel, Marilan, Rancheiro ou semelhante.	PCT	30	R\$11,36	R\$340,80
46	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER Crocante. Deve conter, em 30g do produto: máximo de 4,5g de gorduras totais, máximo de 190g de sódio, e mínimo de 1g de fibra alimentar. Pacote com no mínimo 400 gramas. Referência de Qualidade: Marca Marilan, Alcobaça, Aymoré ou semelhante.	PCT	40	R\$7,62	R\$304,80
47	LUVAS De segurança látex nitrílica, palma antiderrapante, com acabamento áspero, tamanho médio. Cores verde, amarelo, azul ou preto.	PAR	30	R\$10,06	R\$301,80



48	BOTA SEGURANÇA (EPI) Material PVC- cloreto de polivinila, cor preta, tamanho 40, cano médio, antiderrapante.	PAR	05	R\$51,33	R\$256,65
49	MASCARA DE PROTEÇÃO PFF2 N95 clipe nasal interno para maior conforto, elástico fixado diretamente ao respirador, modelo dobrável com válvula de exalação, que facilita a respiração e reduz o calor, atestado de conformidade INMETRO.	PAR	20	R\$49,84	R\$996,80
50	FACA COM LÂMINA EM AÇO CARBONO OU INOX DE 8 A 12MM COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO OU EM POLICARBONATO COM FIBRA DE VIDRO	UND	05	R\$24,42	R\$122,10
51	FACA INOX PARA PÃO Comprimento Lâmina: 20cm Comprimento Total: 32cm Largura: 2,5cm Cabo: Polipropileno Lâmina: Inox	UND	05	R\$17,62	R\$88,10
52	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 1L Material: Vidro – Tampa: Plástico – Cor: Incolor – Capacidade: 1 Litro – Dimensões: Altura: 24 cm – Largura: 8 cm.	UND	05	R\$34,20	R\$171,00
53	PENEIRA DE COZINHA(SUCO E CHÁ) PENEIRA PLÁSTICA DE COZINHA	UND	04	R\$13,80	R\$55,20



	16CM PARA COAR SUCO E CHÁ MEDINDO 31C X 16L X 8,4A				
54	PAPEL TOALHA ROLO 200 METROS medindo 20cm x 200mt, folha simples e branca.	UND	80	R\$29,55	R\$2.364,00
55	SABONETE LIQUIDO - GALAO 5L cremoso plus, fragrância ervas ou erva doce, produto biodegradável. Indicado para utilização em estabelecimentos públicos. Acondicionado em galão de 5 litros.	UND	10	R\$41,25	R\$412,50
56	ESPATULA PARA BOLO INOX A espátula para bolo, fabricada em aço inoxidável e polipropileno. Com um dos lados funciona como faca com dentes afiados para cortar e fatiar bolos com mais praticidade. Dimensões do produto 25,5x5,7x3 (cm).	UND	03	R\$18,99	R\$56,97
57	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO COM SUPORTE Escova Para Limpeza de Vaso Sanitário com suporte, indicada para lavagem e higienização do vaso sanitário, de plástico rígido, cerdas em nylon, com cabo plástico de aproximadamente 28cm a 35cm.	UND	20	R\$15,63	R\$312,60
58	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL Material do corpo: madeira; Material das cerdas: nylon. Referência de qualidade: Marca Condor ou semelhante.	UND	10	R\$5,10	R\$51,00



59	PILHAS AA alcalina. Referência de qualidade: Marca Panasonic, Rayovac, Duracell ou semelhante.	UND	80	R\$6,30	R\$504,00
60	DESINFETANTE LÍQUIDO 2L Desinfetante Líquido pronto para uso Limpeza Geral (Embalagem Pet-Frasco de 2 litros) indicado para limpeza e desinfecção de sanitários, ralos, pisos, azulejos e demais superfícies laváveis. Com ação bactericida e germicida. Composição Química: tensoativos, preservantes, corantes, fragrâncias/ essências Principio Ativo: Cloreto de Aquil Dimetil Benzil Amônia variavel em 30% a 50% nonil fenol etoxilato, água, PH aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aroma floral, solubilidade em água 100%.	L	60	R\$7,71	R\$462,60
61	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA Concentrado, sem adição de sacarose, preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais, não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, deve vir devidamente empacotado em embalagem própria, devendo conter data de validade.	KG	100	R\$27,00	R\$2.700,00
62	RODO DE 40CM COM CABO Rodo de 40 cm com cabo em madeira. Indicado para pisos internos e externos, acabamento com EVA duplo. Dimensões: Altura 150cm, Largura 3cm	UND	10	R\$17,34	R\$173,40



	Comprimento 40cm.				
63	JOGO DE FAQUEIRO CONTENDO 24 PEÇAS EM AÇO (INOX) Lâminas de aço inox. Lâminas das facas com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico. Garfos e colheres que garantem maior resistência devido a espessura do aço e a estampagem das lâminas. Os cabos de polipropileno possuem maior resistência e durabilidade	JG	03	R\$67,19	R\$201,57
VALOR TOTAL					R\$ 82.755,52

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Optou-se pelo parcelamento das entregas considerando a natureza contínua e variável do consumo dos itens, evitando desperdício, perdas por validade e garantindo flexibilidade na utilização dos recursos públicos.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Foram identificadas possíveis contratações correlatas, como transporte e armazenamento de alimentos e materiais de copa e cozinha, bem como interdependentes, como manutenção de equipamentos destinados à conservação dos itens adquiridos. Tais contratações serão planejadas e executadas de forma coordenada, sem prejuízo da execução do objeto principal, garantindo a eficiência e economicidade da Administração Pública.

10. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra previsão no **Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – ES.**

Tal previsão evidencia que o fornecimento de **gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza e materiais de copa e cozinha** está alinhado com as necessidades contínuas do órgão, garantindo planejamento adequado e compatibilidade com a dotação orçamentária disponível.

O PCA foi elaborado considerando:

- Consumo histórico dos itens nos últimos 12 meses;



- Projeções de demanda para o exercício seguinte;
- Priorização de itens essenciais para o funcionamento administrativo e institucional da Câmara;
- Compatibilidade com os limites orçamentários e financeiros estabelecidos no orçamento anual.

Dessa forma, a contratação está devidamente planejada, atendendo aos princípios da **Lei nº 14.133/2021**, especialmente quanto à economicidade, vantajosidade e eficiência administrativa.

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução da contratação permitirá que a Administração Pública atenda suas necessidades de forma **planejada, econômica, contínua e de qualidade**, alinhando-se às diretrizes legais e às melhores práticas de gestão pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Após a contratação, a presidência da Câmara Municipal providenciará, dentre seu corpo de servidores, a nomeação de servidores para acompanhamento e fiscalização do objeto a ser contratado, devendo-se ao fiscal titular e suplente, o papel de analisar, julgar e atestar os serviços prestados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas sejam cumpridas.

A Câmara Municipal deverá também disponibilizar local adequado para instalação dos equipamentos fornecidos pela Contratada para a entrega do serviço, além da liberação de acesso dos seus técnicos, inclusive nas ocasiões de manutenção, devendo ser acompanhados por ao menos um servidor da Câmara Municipal.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes resultantes da contratação. Porém, cabe a empresa contratada adotar os critérios de sustentabilidade de acordo com as legislações vigentes.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações reunidas, declara-se que a contratação é **VIÁVEL**. As questões elencadas no presente estudo estabeleceram critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio de mercado e o princípio da economicidade para a Câmara Municipal.

São Gabriel da Palha-ES, em 10 de novembro de 2025.

15. RESPONSÁVEIS

Magna Engelhardt
Secretaria-Geral



Gudemberg Marquardt Jabour Rodrigues
Diretor da Diretoria de Almojarifado e Patrimônio

Alcides Hupp Junior
Assessor Técnico